



LURB 8/20

-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do
Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo
emitiu no dia 26 de novembro de 2020, o alvará de obras de urbanização número **1418** (mil
quatrocentos e dezoito), em nome de **NELSON RIO MENDES**, contribuinte número
233638016, na sequência dos despachos de 16 de outubro e 25 de novembro de 2020,
Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento
Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo, proferidos no uso de competência
subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de
urbanização que incidem sobre o prédio situado em **COVA LADRÃO - LAGOA**, da freguesia
de **CARREÇO**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o
número **7047** e inscrito na matriz predial **RÚSTICO**, sob os artigos números **7671** e **7673**, da
respetiva freguesia.-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.-----

-----a) Área do prédio: 1.422,00 m² -----

-----b) Área do lote: 1.173,05 m² -----

-----c) Área cedida ao domínio público municipal: 248,95 m² -----

-----Infraestruturas viárias: 248,95 m² -----

-----d) Prazo para conclusão das obras de urbanização: 12 meses-----

-----e) Valor da caução:-----

-----Infraestruturas viárias: 5.200,00 € -----

-----Águas pluviais: 1.350,00 € -----

-----O valor da caução é de 6.900,00 Euros.-----

-----Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 12 meses.-----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, no valor de 6.900,00 € (seis mil e novecentos euros), mediante depósito na
Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 4 de novembro de 2020.-----

-----Condicionantes da aprovação: -----

-----a) Observância das disposições constantes do parecer do Setor de Construção,
Beneficiação e Conservação da Rede Viária, desta Câmara Municipal, de 30 de setembro de
2020, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----b) Observância das disposições constantes do parecer da Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias, desta Câmara Municipal, de 19 de agosto de 2020, do qual se junta fotocópia a este alvará; -----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 26 de novembro de 2020. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

